

**ADITIVO Nº 093/2023AD AO CONTRATO Nº 115/2023ADM  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 056/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E 49.497.996 THIAGO DE SOUZA CARVALHO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **49.497.996 THIAGO DE SOUZA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.497.996/0001-81, com sede à RUA DOM PEDRO I, 138 - CENTRO – CEP 46.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) THIAGO DE SOUZA CARVALHO, portador(a) do RG 1472383311 SSP/BA e CPF 079.023.635-45, residente e domiciliado(a) em RUA DOM PEDRO I, 138 - CENTRO – CEP 46.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 115/2023ADM nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 115/2023ADM firmado entre as partes em 10 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 196.096,00 (Cento e noventa e seis mil e noventa e seis reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 196.096,00 (Cento e noventa e seis mil e noventa e seis reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 392.192,00 (Trezentos e noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais)”

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000 15001001 15001002 15410000 15420000 15400000

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEXTA do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
**CONTRATANTE**

**49.497.996 THIAGO DE SOUZA CARVALHO**  
THIAGO DE SOUZA CARVALHO  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	05D9.F64A.7226.4011	01/12/2023	29/05/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236416172	01/12/2023	30/01/2024
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	002512	30/11/2023	28/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112407153715730281	24/11/2023	23/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	68631930/2023	01/12/2023	29/05/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023PMSL**

**ADITIVO Nº 093/2023AD**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 093/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 115/2023ADM ASSINADO EM 10/08/2023

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- Nº 056/2023IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 003/2023CR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** 49.497.996 THIAGO DE SOUZA CARVALHO - CNPJ: 49.497.996/0001-81

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 196.096,00 (Cento e noventa e seis mil e noventa e seis reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** THIAGO DE SOUZA CARVALHO

**DATA:** 05 de dezembro de 2023